

**LEI Nº 3.042, DE 27 DE AGOSTO DE 1991**

***HOMOLOGA O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A POLÍCIA  
MILITAR DE MINAS GERAIS.***

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o convênio que celebram entre si o Município de Divinópolis e a Polícia Militar de Minas Gerais, no firme propósito de adequar as condições de instalações da Polícia Florestal visando o policiamento e vigilância do meio ambiente no município, especialmente no parque Ecológico Municipal.

Art. 2º As obrigações mútuas competentes constam do termo de convênio que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de novembro de 1991.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei EM-164/91  
Publicação Jornal Agora, nº 4593, de 14/12/91.

## **TERMO DE CONVÊNIO**

Síntese: 1. Residência para o Comandante do Pelotão da Polícia Florestal.  
2. Dependências para o funcionamento administrativo para a Polícia Florestal.  
3. Policiamento e vigilância sobre o Parque Ecológico de Divinópolis.

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DORAVANTE NESTE ATO DENOMINADO APENAS MUNICÍPIO E AQUI REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, DR. GALILEU TEIXEIRA MACHADO E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, DORAVANTE AQUI DENOMINADA SIMPLEMENTE POLICIA MILITAR E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU COMANDANTE GERAL CORONEL PM EURO MAGALHAES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

### **Cláusula Primeira: Do objeto**

Constitui objeto deste convenio promover a integração entre Polícia Militar e o Município buscando intensificar e otimizar o trabalho da Polícia Florestal em Divinópolis, proporcionando a residência para o seu comandante e as dependências para o seu funcionamento, além de garantir a vigilância e o policiamento do Parque Ecológico.

### **Cláusula segunda: Das Obrigações**

Pelo Presente instrumento, as partes convenientes se submetem às seguintes obrigações decorrentes dos compromissos ora assumidos:

#### **2.1. Do município:**

2.1.1. Proporcionar residência para o comandante do Pelotão da Polícia Florestal em Divinópolis, cedendo-lhe para tanto um imóvel de propriedade do Município , localizado também a entrada do Parque Ecológico de Divinópolis.

2.1.2. Garantir as dependências para o funcionamento administrativo do Pelotão da Polícia Florestal e sede de seu comando, em imóvel de propriedade do Município localizado também a entrada do Parque Ecológico de Divinópolis.

#### **2.2. Da Polícia Militar:**

2.2.1. Através da Polícia Floresta, manter permanente vigilância e policiamento sobre o Parque Ecológico de Divinópolis, implantado no espaço conhecido como “Ilha da Rede”, como forma de preservação, valorização e respeito da flora e fauna.

2.2.2. Cuidar da Conservação dos imóveis cedidos para o seu uso, só processando alterações nos mesmos mediante alterações nos mesmos mediante autorização escrita do município.

2.2.3. Entregar ao Município, ao término da vigência deste convenio, os imóveis de que tratam as obrigações do município .

### **Cláusula Terceira: Do Prazo**

O Presente convênio tem prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado através do termo aditivo, desde que assim o queiram os convenentes, como também podendo ser rescindido, a qualquer época e por qualquer das partes, desde que com a comunicação escrita e com antecedência de 30 dias.

### **Cláusula Quarta: Do Foro**

As partes convenentes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, preferencialmente a qualquer outro, para dirimir quaisquer conflitos por ventura advindos do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e compromissadas, as partes firmam o presente termo em duas vias iguais de teor e forma, na presença das testemunhas, que também assinam.

Divinópolis, 27 de agosto de 1991

Coronel PM Euro Magalhães  
Comandante Geral da PMMG

Galileu Teixeira Machado  
Prefeito Municipal de Divinópolis